



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femane.com.br](mailto:plutecia@femane.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

## LEI Nº 11/2015 DE 05 DE MAIO DE 2.015

**“Dispõe sobre inclusão de aquisição de trator e implementos agrícolas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2015”**

**DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam incluídas no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias destinadas à aquisição de trator e implementos agrícolas, no valor de R\$ 17.554,51 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**Artigo 2º** - Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2.015, as dotações orçamentárias destinadas à aquisição de trator e implementos agrícolas, no valor de R\$ 17.554,51 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**Artigo 3º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.554,51 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado a aquisição de trator e implementos agrícolas, classificado nas categorias econômicas:

02	Poder Executivo
0208	Departamento de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060007	Execução das Atividades de Planejamento e Desenvolvimento
206060007.2.028000	Manutenção do Setor Agrícola
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor	R\$ 17.554,51

**Artigo 4º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 17.554,51 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta Siconv nº 029836/2013, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 05 de Maio de 2.015.

*Dercilio Ferreira da Costa*

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.

*Odair José Martins Claro*

Secretário Administrativo